



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO MARANHÃO  
Avenida Júnior Coimbra, S/N - Bairro Renascença II - CEP 65075-696 - São Luís - MA - <https://defensoria.ma.def.br>  
Próximo à Escola Reino Infantil

## APOSTILAMENTO

**Apostilamento nº 111/2024**  
**Contrato nº 005/2024**  
**Processo nº 0000272.110000937.0.2024**

o

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 005/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E  
**MICRIEL ALVES DE SOUSA SERVIÇOS**, PARA O FIM  
QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 005/2024**, que trata da Contratação de meio regular de transporte, para defensores e demais servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **na Região Metropolitana de São Luís e nos municípios de Imperatriz, Timon e Santa Inês**, legalmente apto, através de empresa, cooperativa de táxi ou Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros (tipo UBER, 99 e outras), por meio de solução tecnológica para operação e a gestão do serviço em tempo real, via aplicativos web e mobile, bem como outros canais de atendimento, conforme abaixo relacionado:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica incluído na qualificação da Empresa Contratante **MICRIEL ALVES DE SOUSA SERVIÇOS**, o seu **CNPJ nº 39.873.023/0001-46**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para

maior validade jurídica.

São Luís, 08 de março de 2024.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor (a) Público (a) Geral**, em 12/03/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ma.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php?) informando o código verificador **0025662** e o código CRC **8ECB40F9**.

0000272.110000937.0.2024

0025662v2